



LICITAÇÃO Esmeraldas <licitacaoesmeraldas@gmail.com>

RECURSO PREGÃO Nº 013/2025 - AQUISIÇÃO DE NOBREAKS

3 mensagens

LICITAÇÃO Esmeraldas <licitacaoesmeraldas@gmail.com>

15 de maio de 2025 às 11:31

Para: Informatica Esmeraldas MG <informatica.esmeraldas@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Estamos enviando para apreciação, conhecimento e análise o recurso interposto pela Empresa AI Sim Comércio de Produtos de Informática Ltda, relativo ao pregão eletrônico nº 013/2025. Tendo em vista que este agente de contratação e nem a equipe de apoio não possuem conhecimentos técnicos para análise do produto ofertado pela empresa supracitada, solicitamos subsídios formais para resposta da peça recursal, sobre o questionamento apresentado.

No aguardo da manifestação, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Flávio Henrique e Equipe de Apoio
PE 013/2025**PREFEITURA DE
ESMERALDAS****MUNICÍPIO DE ESMERALDAS, MINAS GERAIS****Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão****Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos****Serviços de Compras e Licitações**

📍 Rua dos Expedicionários, nº 09, 2º andar, Centro

📍 Esmeraldas - Minas Gerais - CEP: 32.800-076

☎ (31) 2118-6113

✉ licitacaoesmeraldas@gmail.com (licitação)

✉ comprasesmeraldasmg@gmail.com (compras)

✉ cotacaoesmeraldas@gmail.com (cotação)

2 anexos**RECURSO ITEM 02 PM_ESMERALDA OK.pdf**
3236K**PROPOSTA_LOTE_02_ESMERALDA_assinado (1) AI SIM.....RECURSOS.pdf**
197K

Informatica Esmeraldas MG <informatica.esmeraldas@gmail.com>

16 de maio de 2025 às 12:41

Para: LICITAÇÃO Esmeraldas <licitacaoesmeraldas@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Trata-se de recurso da empresa Ai Sim Comercio de Produtos de Informática Ltda apontando determinadas características das especificações técnicas mínimas exigidas no edital, alegando as mesmas serem cerceadoras.

DO DIRECIONAMENTO VELADO A UMA MARCA ESPECÍFICA

A exigência de que o nobreak possua bateria interna estacionária de 58Ah/12V decorre de necessidades específicas da infraestrutura técnica da Administração, não se tratando de direcionamento ou restrição indevida à competitividade. A capacidade mínima de 58Ah foi definida com base nos seguintes critérios:

- Autonomia operacional mínima real: A Prefeitura necessita de tempo suficiente de funcionamento para garantir o desligamento seguro de sistemas críticos e continuidade de operação em eventos de oscilação ou interrupção de energia. Modelos com baterias internas de menor amperagem, mesmo com potência nominal de 1500VA, normalmente oferecem autonomia menor, não sendo suficientes para as atividades previstas.

- Robustez e durabilidade: Baterias de maior capacidade (58Ah) têm ciclos de carga mais prolongados, menor desgaste em

ciclos curtos, e maior resistência ao uso contínuo, proporcionando mais longevidade ao equipamento e reduzindo custos de manutenção e substituição.

DA CONFORMIDADE E SUPERIORIDADE TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO

Importante destacar que o produto ofertado pela recorrente, embora alegadamente superior em alguns aspectos, possui um conjunto composto por nobreak e **módulo de baterias externo**. Tal característica por si só o torna incompatível com a exigência de solução integrada, com bateria interna. Essa configuração implica em maior ocupação de espaço físico, necessidade de cabeamento adicional, aumento no risco de falhas operacionais por desconexão acidental e, portanto, não atende ao interesse da Administração de utilizar equipamentos compactos e integrados. Assim, o uso de módulo externo representa um desvio substancial das condições definidas no Termo de Referência, motivo pelo qual a proposta não pode ser aceita.

Ainda que o equipamento possua autonomia ampliada, potência superior ou maior número de tomadas e autonomia, essas características somente são atendidas com o fornecimento de um módulo de bateria externa e não suprem a ausência da exigência fundamental estabelecida pela Administração, de é de fornecimento de um nobreak com **módulo de bateria interna** e do tipo **estacionária**. Analisando as especificações do módulo de bateria externa ofertado pela empresa, verificamos que o módulo é composto por **baterias do tipo automotiva** e não estacionária, conforme exigido nas especificações do produto. Trata-se, portanto, de uma proposta incompatível com os parâmetros mínimos definidos, não sendo possível sua aceitação.

A aceitação de proposta que **diverge do objeto originalmente licitado** — ainda que tecnicamente superior sob determinado aspecto — pode configurar **violação à legalidade e à isonomia entre os licitantes**, além de comprometer a transparência do certame.

A oferta de um nobreak com módulo externo e composto por baterias do tipo automotiva representa **mudança substancial** na forma de atendimento ao requisito de 58Ah, desconsiderando os possíveis critérios técnicos e operacionais considerados pela Administração na formulação do edital.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo e Vinicius Coutinho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Departamento de Informática

Av. José Pinto da Silva, Nº 409 - Bairro: São José

CEP: 32.800-724 - Telefone (31) 2118-6250

informatica@esmeraldas.mg.gov.br

informatica.esmeraldas@gmail.com



PREFEITURA DE
ESMERALDAS

LICITAÇÃO Esmeraldas <licitacaoesmeraldas@gmail.com>
Para: Informática Esmeraldas MG <informatica.esmeraldas@gmail.com>

16 de maio de 2025 às 13:55

Boa tarde. Confirmo o recebimento.



PREFEITURA DE
ESMERALDAS

MUNICÍPIO DE ESMERALDAS, MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos

Serviços de Compras e Licitações

📍 Rua dos Expedicionários, nº 09, 2º andar, Centro

📍 Esmeraldas - Minas Gerais - CEP: 32.800-076

☎ (31) 2118-6113

✉ licitacaoesmeraldas@gmail.com (licitação)

✉ comprasemeraldasmg@gmail.com (compras)

✉ cotacaoesmeraldas@gmail.com (cotação)

[Texto das mensagens anteriores oculto]